

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 6/2024**

17 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.002692/2024-02

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
PROGRAMA DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE PACIENTES COM LESÕES NÃO CARIOSAS E HIPERSENSIBILIDADE  
DENTINÁRIA - PEIC ESTES 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Programa de Prevenção e Reabilitação de pacientes com lesões não cariosas e hipersensibilidade dentinária** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso Técnico em Saúde Bucal ou Curso Técnico em Prótese Dentária	02	Bloco 4K

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS****3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. As atividades dos(as) bolsistas serão realizadas preferencialmente no período da tarde ou noite.
- 3.2.2. Ser discente do curso técnico de saúde bucal ou prótese dentária.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail:

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** alexandrecoelhomachado@ufu.br

**4.2. Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_ Edital 06.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

**5. DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

**6. DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o(a) bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:****7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

**7.2. Segunda Fase: Entrevista,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar também será eliminatória, verificando se o(a) candidato(a) está matriculado(a) nos cursos especificados;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão e pesquisa conforme tabela abaixo. Obs: a pontuação de todos os(as) candidatos(as) será somada e a nota de maior valor (100%) terá o valor de 50 pontos na nota final. As notas dos demais candidatos(as) será calculada por regra de 3, considerando a nota de referência do(a) candidato(a) com maior pontuação.

Atividade	Pontuação
Projeto Extensão	20 (cada)
Atividades extra-curriculares	5(cada)
Atividades de Pesquisa	10 (cada)
Palestras/Encontros/Simpósios	1 ponto/hora

8.4. A nota final do processo de seleção será de no máximo 100 pontos; de acordo com a soma da nota final do currículo vitae (50 pontos) e com a nota da avaliação entrevista (50 pontos).

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [alexandrecoelhomachado@ufu.br](mailto:alexandrecoelhomachado@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/01/2024 a 07/02/2024
Inscrições	22/01/2024 a 07/02/2024
Análise documental	08/02/2024
Avaliação	15/02/2024
Resultado Preliminar	19/02/2024
Recebimento dos Recursos	20/02/2024
Resultado Final	21/02/2024

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 10 (dez) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: [alexandrecoelhomachado@ufu.br](mailto:alexandrecoelhomachado@ufu.br)

Uberlândia-MG, 22 de janeiro de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/01/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5111101** e o código CRC **BBFB62F8**.

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**INTRODUÇÃO:**

As lesões não cariosas (LNC) são de origem multifatorial, caracterizam-se pela perda de tecido duro na cervical e podem estabelecer relação com a hipersensibilidade dentinária (HD). A prevalência de LNC e HD é de 47% e 36%, respectivamente. Os objetivos desse projeto são: promover a prevenção de LNC e HD; tratar pacientes com LNC e HD; permitir ao aluno do ensino técnico e graduação a participação ativa nas atividades para gerar uma visão realista da teoria aliada à prática; oportunizar ao pós-graduando a consolidação do conhecimento e o exercício da orientação na prática docente; integrar o discente do curso técnico com alunos da graduação e pós-graduação; oferecer ao professor a oportunidade de gerar material didático e científico pelo acompanhamento dos pacientes, realização de revisões de literatura e complementação de pesquisas e protocolos.

**JUSTIFICATIVA:**

Este projeto se conceitua como uma atividade de suma importância para o enriquecimento de todas as partes envolvidas, como população atendida, alunos do ensino técnico, alunos da graduação, pós-graduandos e professores em sua execução, o que vem será comprovado em apresentações embasadas em casos clínicos do projeto em congressos nacionais e internacionais do grupo. Contribuindo, então, para a formação científica e técnica, reforçando a teoria disponível, mas, além disso, refletindo diante de diferentes perspectivas de assuntos relacionados à graduação e a sociedade em si.

**OBJETIVOS:**

**GERAL:**

Viabilizar o diagnóstico, prevenção e tratamento de LCNC e HD às pessoas da comunidade externa, proporcionando aos discentes participantes do projeto (do nível técnico e graduação) maior conhecimento

teórico, abordagem preventiva, atendimento prático, catalogação digital, confecção de material didático e pesquisa clínica.

#### ESPECÍFICOS:

- Realizar atividades de prevenção para a população e informações técnicas para os dentistas; além de atendimentos para tratamento de LCNC e HD.
- Colaborar para a melhoria na qualidade de vida de pacientes que se enquadram nestas condições desfavoráveis e singulares de saúde oral com a sua progressiva reabilitação;
- Propiciar ao paciente uma completa reabilitação com registro de seu caso clínico e avaliação longitudinal, com acompanhamentos e retornos;
- Organizar eventos para divulgar estratégias de prevenção das LCNC e HD para a população em geral e grupos de risco;
- Viabilizar a integração da odontologia com outras áreas de saúde: A. Nutrição (análise da dieta ácida), B. Psicologia (análise do perfil do paciente e nível de estresse psicológico), C. Bioquímica e Análises Clínicas (análise da composição salivar e biomarcadores) D. Medicina (análise da relação LCNC e presença de distúrbios gástricos, refluxos e outras patologias sistêmicas, que permitam ao paciente uma melhoria da qualidade de vida completa);
- Inserir o estudante de do nível técnico e da graduação na prática clínica coletiva, com vista ao estímulo de seu interesse e comprometimento com tratamento multi-disciplinar integral e integrado;
- Proporcionar o enriquecimento profissional dos recursos humanos envolvidos com novas perspectivas de reabilitação;
- Integrar os casos clínicos evidenciados com linhas de pesquisa do próprio órgão participante através de acompanhamentos longitudinais, estudos clínicos randomizados e dados epidemiológicos;
- Integrar os membros da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, com outras unidades de ensino (Odontologia, Nutrição, ICBIM, INGEB, Psicologia e Medicina), nos tratamentos de pacientes com LCNC e HD;
- Confeccionar material didático e pedagógico para atividades de ensino relacionadas com o curso técnico em saúde bucal e divulgação do projeto com apresentação em aulas e congressos e para serem utilizados nas palestras de prevenção.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;
- Disposição a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;
- Ter conhecimento ou iniciativa para executar os procedimentos clínicos e/ou laboratoriais;

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Recepcionar o paciente
- Organização do processo de trabalho e biossegurança
- Executar trabalhos clínicos (se discente TSB)
- Executar trabalhos laboratoriais (se discente TPD)

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

- Acompanhar casos mais complexos;
- Auxiliar no tratamento em etapas clínicas e/ou laboratoriais;
- Formação em uma área específica e de grande prevalência;
- Interação com alunos da graduação e pós-graduação

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:
Curso: Período/Ano:
Número de matrícula: Ingresso:
Telefone Fixo: Celular:
E-mail:
Endereço:



edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

**Referência:** Processo nº 23117.002692/2024-02

SEI nº 5111101